

121

**AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTINOCICEPTIVA DO ULTRA-SOM TERAPÊUTICO CONTÍNUO E PULSADO.** Paula Bianchetti, Cláudia Vanzella, Sabrina Sbaraini, Fernanda Schena, Dênis Barnes, Ionara Rodrigues Siqueira (orient.) (UNIVATES).

O ultra-som tem sido amplamente utilizado na prática fisioterapêutica, especialmente, com a finalidade de reduzir a sensação dolorosa e estados inflamatórios. Foi demonstrado um efeito benéfico à boa parte dos pacientes tratados com o ultra-som, contudo tem se sugerido que o ultra-som tem um apreciável efeito placebo. Há dois tipos de ultra-som terapêutico comumente utilizado na prática clínica, o contínuo e o pulsado. O objetivo deste estudo foi avaliar o efeito antinociceptivo do ultra-som no modelo de nocicepção induzida pela formalina. Foram utilizados camundongos albinos machos adultos (90 dias), sendo que a pata direita traseira foi exposta às ondas sônicas por 10s. Os animais foram randomizados nos seguintes grupos: ultra-som contínuo com intensidade de 0,8 w/cm<sup>2</sup>, ultra-som pulsado (20%, com frequência de 100 Hz e intensidade de 0,8 w/cm<sup>2</sup>) e controle (exposição da pata ao ultra-som desligado). Após 60 min, 30 min ou imediatamente antes, os animais receberam intraplantarmente 20 ml de formalina (2, 5% em salina) na pata direita traseira e na pata contralateral o mesmo volume em salina. Foi anotado o tempo gasto (em segundos) pelos animais em lambar ou morder a pata no período de 0-5min, fase neurogênica e de 15-30min, fase inflamatória. A aplicação do ultra-som, pulsado e contínuo, não alterou o limiar de nocicepção no teste da formalina. Os dados sugerem que o ultra-som não apresenta propriedades antinociceptivas, cabe ressaltar que os animais são incapazes de demonstrar os componentes subjetivos da sugestão, o efeito placebo. A continuidade dos estudos através da utilização de outros modelos de dor é essencial para a adequada avaliação do potencial terapêutico do ultra-som.